



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.941

BELÉM — DOMINGO, 26 DE JUNHO DE 1955

GOVERNO FEDERAL

(*) LEI N. 2.498 — DE 3 DE JUNHO DE 1955

Estende os dispositivos da Lei n. 2.412, de 1 de fevereiro de 1955, aos servidores das Secretarias do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar e Auditorias, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, aos do Tribunal do Júri do Distrito Federal, Júri dos Crimes contra a Economia Popular no Distrito Federal, Varas do Juízo de Menores e Acidentes no Trabalho do Distrito Federal e aos Serventuários da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Federais e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os dispositivos da Lei n. 2.412, de 1 de fevereiro de

1955, são extensivos, no que lhes for aplicável, aos servidores das Secretarias do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunal de Contas da União, Superior Tribunal Militar e Auditorias, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, aos do Tribunal do Júri do Distrito Federal, Júri dos Crimes contra a Economia Popular no Distrito Federal, Varas do Juízo de Menores e Acidentes no Trabalho do Distrito Federal e aos serventuários da Justiça que percebem do Tesouro Nacional no Distrito Federal e Territórios Federais.

Art. 2.º É aberto ao Poder Judiciário o crédito especial de Cr\$ 50.416.120,00 (cinquenta milhões quatrocentos e dezesseis mil e cento e vinte cruzeiros) para atender as despesas com a execução da presente lei, relativas aos exercícios de 1954 e 1955 assim discriminadas:

	Cr\$
01 — Supremo Tribunal Federal	1.822.800,00
02 — Tribunal Federal de Recursos	1.487.600,00
03 — Justiça Militar	
01 — Superior Tribunal Militar	1.472.000,00
02 — Auditorias	2.820.880,00
03 — Auditoria da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros	70.000,00
04 — Justiça Eleitoral	
01 — Tribunal Superior Eleitoral	1.363.600,00
02 — Tribunais Regionais Eleitorais	
01 — Distrito Federal	2.711.520,00
02 — Alagoas	190.400,00
03 — Amazonas	236.800,00
04 — Bahia	1.055.180,00
05 — Ceará	955.780,00
06 — Espírito Santo	259.560,00
07 — Goiás	400.960,00
08 — Maranhão	426.300,00
09 — Mato Grosso	240.240,00
10 — Minas Gerais	1.818.600,00
11 — Pará	259.000,00
12 — Paraíba	399.700,00
13 — Paraná	599.200,00
14 — Pernambuco	717.200,00
15 — Piauí	425.320,00
16 — Rio de Janeiro	881.720,00
17 — Rio Grande do Norte	482.300,00
18 — Rio Grande do Sul	1.141.800,00
19 — Santa Catarina	548.800,00
20 — São Paulo	3.180.800,00
21 — Sergipe	318.360,00
05 — Justiça do Trabalho	
01 — Tribunal Superior do Trabalho	2.387.000,00
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento	9.729.440,00
06 — Justiça do Distrito Federal	
01 — Tribunal de Justiça	12.013.260,00
TOTAL	50.416.120,00

Art. 3.º É aberto ao Tribunal de Contas da União o crédito especial de seis milhões trezentos e noventa e quatro mil e oitenta cruzeiros (6.394.080,00) para atender às despesas com a execução da presente lei, nos exer-

cícios de 1954 e 1955.

Art. 4.º Os créditos de que trata os arts. 2.º e 3.º desta lei serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1955; 134.º da Independência e 67.º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO
Prado Kelly
J. M. Whitaker

(*) Publicada no D. O. de 8 de junho de 1955.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em, 23-6-55
Processos:

Ns. 1720, do Serviço Especial de Saúde Pública; 220, 219 e 218, do Saps — Dada baixa no manifesto, entregue-se.

N. 3773, de R. Y. da Costa Irmão — Ao fiscal do distrito para informar.

Ns. 3771, de Laboratórios Silva Araújo — Roussel S. A.; 3772, de Claudomiro Monteiro Reis — A Secção de Fiscalização.

N. 3769, de Estância Fonseca Diniz — Junte-se ao processo.

N. 3775, de Magalhães & Cia. — A Secção de Fiscalização para verificar e informar.

N. 3770, de Valdemar Monteiro — Indeferido. A Secção de Fiscalização para tornar efetiva a cobrança.

N. 3768, de L. S. Magalhães — Ao fiscal do distrito para informar.

Comunicações do Sr. Edgar Chaves, sobre as firmas: Joaquim F. de Moura; Piedade Santos & Cia.; R. J. Ruffeil — Ao Superintendente para proceder na forma do Regulamento.

N. 3774, da Cia. Industrial do Brasil — Ao conferente do Caes para assistir a medição, corte, dar saída e informar.

Comunicações do Sr. Edgar Chaves, sobre as firmas: A. Gorayeb & Cia.; Tomazo & Cia. Ltda.; Nabib El Icosn; Antonio Resque; Jorge Massoud Ruffeil — Ao Superintendente para proceder na forma do Regulamento.

N. 3613, de Ludoviko Gutparakis — Arquive-se no Serviço de Mecanização.

N. 3553, de Elias Massoud Ruffeil & Filho — A consideração do chefe do Serviço de Mecanização.

N. 3767, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.

N. 3701, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1.ª Secção para liquidar o depósito e a 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.

N. 836, da Snapp — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3697, de S. L. Aguiar & Cia.; 3756, da Cia. Industrial do Brasil; 3755, da Cia. Industrial do Brasil — A 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.

N. 3787, de Laíres Ribeiro Duarte — A Secção de Fiscalização.

N. 3779, da Industrial do Brasil — Ao conferente do Caes para assistir a medição, dar saída e informar.

N. 3786, de Lira & Rocha — Ao fiscal do distrito para informar.

3785, de C. F. Gomes Representações — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 3776, da Imobiliária Sul America Ltda. — Processe a estatística.

N. 158, do Instituto Lauro Sodré — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 205, do Departamento Estadual de Aguas — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3775, de Magalhães & Cia. — Averbese nos atestados o pagamento do imposto para processo do despacho de exportação.

Em 24-6-55
Processos:

N. 3792, de Raimundo Sampaio — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 3788, de L. S. Castro; 3789, de J. J. Rodrigues — A Secção de Fiscalização.

N. 3790, da Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Cia. — A Secção de Fiscalização para anotar no despacho e autenticar o título, uma vez verificada a procedência do alegado.

Verificado, embarque-se.

N. 3791, de A. Mourão & — A Secção de Fiscalização para anotar no despacho e autenticar o título, uma vez verificada a procedência alegada.

N. 518, da Inspetoria Regional em Belém; s/n, do Serviço de Assistência Social — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3803, de Gonçalves & Cia. Ltda. — Ao chefe da Secção de Fiscalização para mandar verificar e informar.

N. 3804, de Artur da Silva Neves Filho — Certifique-se.

Ns. 3799 e 3800, de Marques Pinto Exportação S. A. — A 1.ª Secção para lavrar o termo de responsabilidade.

N. 3802, de Hélio José

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

* * *

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPrensa Oficial
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50
Estados e Municípios:

Anual 300,00
Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . 600,00
Página, por 1 vez . . . 600,00
1/2 Página, por 1 vez . . 300,00
Centímetros de colunas:
Por vez 6,00

idade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dos Santos Leal — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3801, do Instituto D. Bosco — Verificado, embarque-se.

— N. 3798, de M. F. Gomes & Cia. Ltda. — Inclua-se. A 2.ª Secção.

— N. 3805, de João Batista Norat Vergolino — Como requer. A Secção para as devidas anotações.

— N. 833 e s/n, dos Serviços da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 429, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

— N. 3795, de Gonçalo da Costa e Silva — A 1.ª e a 2.ª Secção para os devidos fins.

— N. 3796, de A. Fonseca & Cia. — A 1.ª Secção para processar o despacho.

— N. 3797, de Suami Gonzaga da Igreja — A Secção de Fiscalização.

— N. 406, da Secretaria de Finanças — A 2.ª Secção para os devidos fins.

— N. 3694, de Gonçalves Rodrigues Ltda.; 3530 e 3531, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — A 2.ª Secção para cobrança do serviço remunerado.

— Ns. 3811, de Vale, Alves & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 3797, de Suami Gonzaga da Igreja; 3806, de Antonio F. Pinto; 3807, de Larindo Fernandes Gomes; 3808, de C. Penares da Rocha; 3809, de A. Pires & Cia. — A Secção de Fiscalização.

— N. 3815, de Shell Brasil

Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 3815, de A. E. de Santana & Cia. — A Secção de Fiscalização e posteriormente a Secção Mecanizada.

— Ns. 3762, de Breves Industrial Soc. Anon.; 3796, de A. Fonseca & Cia. — Baixe-se Portaria designando o funcionário Joventino Coutinho, para assistir o embarque e informar.

— N. 132, do Instituto Lauro Sodré — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 635, 637, 639, 641 e 643 do Lloyd Brasileiro — Como pede.

— N. 3810, de J. S. Araújo & Cia. — A Secção de Fiscalização para promover as necessárias diligências no sentido das operações relativas a transferência, informando se as vendas foram efetuadas pela própria firma remetente ou seu agente.

— N. 3545, de Souza & Cia. — Ao Serviço de Mecanização para dar baixa.

— N. 3800, de Marques Pinto, Exportação S. A. — Baixe-se portaria designando o funcionário Joventino Coutinho para assistir a medição e embarque e informar.

— N. 3746, de Alvaro Kzan — Indeferido. O requerente já está beneficiado com o pagamento do imposto apenas com 10%.

— Retorne a Secção de Fiscalização para tornar efetiva a cobrança, sob as penas do regulamento.

— 3799, de Marques Pinto, Exportação S. A. — Baixe-se portaria designando o funcionário Joventino Coutinho para a medição e embarque e informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 23-6-955	136.446,00
Renda do dia 25-6-955	1.971.662,20
Suprimento à Tesouraria	901.699,40
Recolhimentos e descontos	58.660,50
	2.932.002,10

SOMA	Cr\$ 3.062.468,10
----------------	-------------------

Pagamentos efetuados no dia 25-6-955	2.917.866,30
Saldo para o dia 27-6-955	150.601,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	19.994,70
Em documentos	130.607,10

TOTAL	Cr\$ 150.601,80
-----------------	-----------------

Belém (Pará), 25 de junho de 1955.

Visto: — João Bentes, Diretor do Departamento de Despesa —

(a.) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará segunda-feira (27 de junho de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Grupos e Escolas do Interior, Escolas de Sedes dos Municípios e Escolas Isoladas de primeira e segunda classe do Interior, Folhas Suplementares de Escolas Noturnas da Capital, Grupo Escolar Paulino de Brito e Departamento de Receita (vencimentos de maio p. p.).

Magistrados Aposentados, vencimentos referentes a junho.

Diversos:

Folha de Consignações referente a maio p. p., Froylan Rodrigues Barata, Isaura Cavalo da Silva, Olga Silva Santos, Ma-

ria da Paixão Pereira, Benedito Gomes da Silva, Raimunda Chagas Fernandes, Dr. Oséas dos Santos Antunes, Raimundo Maranhão de Lima, Manoel Profirio Sodrinho, Sizenando A. Vi-lar, Francisco C. Oliveira, Basilio M. Pinto, José Ferreira de Melo, Raimunda Solange B. da Silva, José Alves Veras, Alzira Paes Pinto, Odete Aragão Brando, Maria Emilia Branco da Costa, Maria Rodrigues Braga, Kisoleta da Rocha Vasconcelos, Secretaria de Educação e Cultura, Kartro S. A., Samuel B. Aires de Almeida, Rocha & Cia. Estrada de Ferro de Bragança, Nabib A. El Hosn, Snapp, Serviço Aéreos Cruzeiro do Sul, Loide Aéreo Nacional, Shell Brazil Ltda., Hospital Juliano Moreira.

Custeios:
Gabinete do Governador, Secretaria do Interior e Justiça, Imprensa Oficial e Museu Paraense Emílio Goeldi.

A V I S O

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, torna público que os fornecedores e servidores de Estado que deixarem de comparecer no

dia da respectiva chamada, para recebimento de suas contas ou vencimentos, só serão atendidos a partir do dia 20 do mês vincente.

Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 25 de junho de 1955.
(a.) João Bentes, Diretor do D. D. — Visto: J. J. Aben-
Athar, Secretário de Estado de Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.

Em 3/6/55

Petições:

Ns. 1079, de Antônio Nogueira de Sousa; 1080, de José Nogueira de Sousa e 1082, de Francisco Nascimento Bezerra, requerendo títulos definitivos — Ao D. C.

N. 1085, de José Elias Nassar, requerendo transferência para seu nome dos registros de propriedade — Ao D. C.

Ofícios:

N. 21, do Quartel General da 1a. Zona Aérea, solicita expurgo formigas, em próprios nacionais do Ministério da Aeronáutica — Ao S. F.

S/n, da Biblioteca Pública, solicita que seja enviadas, as cartas já levantadas, assim como as que doravante forem organizadas — Ao S. Lucinerges.

Telegramas:

N. 1083, de Rui de Figueiredo Mendonça, prefeito de Vigia — Ao D. A.

N. 1087, de Sociagri — Ao D. A., para arquivar.

Mapa:

N. 1084, da Coletoria de Chaves — Ao T. C.

Memorando:

N. 1086, de Wilson Baraúna, solicita a extinção de saúvas — Ao S. F.

Carta:

N. 1089, de João da Cruz, prefeito e presidente da Missão Rural dos lavradores de S. Felipe — Ao D. F., para providenciar e atender com urgência.

Requerimento:

N. 1090, de Edgar da Gama Chermont, solicitando certidão de equitação.

Petições:

Em 6/6/55
N. 955, de Eutercilio Nogueira de Sousa, requerendo bilhete de localização — Ao D. C.

N. 956, de Raimundo Araújo do Nascimento, requerendo bilhete de localização — Ao D. C.

N. 969, de Francisca Alves de Lima, requerendo bilhete de localização — Ao D. C.

N. 2000, de Terezinha do Menino Jesus Pereira de Queiroz, solicita tempo de serviço — Ao D. A., para mandar certificar.

Ofícios:

N. 297, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, agradecendo e apresentando funcionário — Ao D. A.

N. 13, do Departamento de Fomento, solicitando material de expediente — Ao D. A., para atender na medida do possível.

N. 47, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, comunicação de posse — Ao D. A., para acusar e arquivar.

N. 64, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, solicitando quatro extintores de saúva e inseticidas para ser fornecido — Ao D. A., para oficialar que podemos atender parte com a presença do prefeito.

Mapa:

N. 1094, da Coletoria de Ananindeua — Ao D. C.

Proposta:

N. 1099, de J. Torquato & Cia. Ltda., preços de materiais — Ao D. A., para arquivar.

Em 7/6/55

Petições:

N. 2001, de Francisco de Sousa Barros, solicita sua equiparação ao padrão N. — Ao D. A., para fazer a remessa em parecer favorável desta Secretaria.

N. 2006, de Raimundo Corrêa Lima, requerendo bilhete de localização — Ao D. C.

Ns. 2007, de Joaquim Cirilo da Silva; 2008 e 2009, de Paulo Corrêa de Araújo; 2010, de Luiza Bento de Lima, requerendo bilhetes de localização — Ao D. C.

Ofícios:

N. 1009, da Secretaria de Saúde Pública, solicita certidão do tempo de serviço da funcionária Nair Ramos Machado — Ao D. A., para fazer entrega mediante recibo.

N. 1008, da Secretaria de Saúde Pública, juntando laudo de inspeção de saúde do funcionário Agostinho Ferreira Moura.

N. 254, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, remessa de um exemplar da "Revista do Tribunal de Contas do Estado do Pará" — Ao D. A., para acusar o recebimento e arquivar.

N. 15, do Departamento de Fomento, referente ao pedido da Saci Aviação Comercial e Indústria Ltda. do Estado de São Paulo — Ao D. A.

Em 7/6/55

Petições:

Ns. 1079 e 1080, de Antônio Nogueira de Sousa, títulos definitivos — Ao D. C.

N. 1056, de Maria Alves Pereira, título de localização — Ao D. C.

Processo:

S/n, da Secretaria de Finanças, capeando o ofício da Comissão Paraense pela Reforma Agrária — Ao Exmo. Sr. Governador, para esta Secretaria dar cumprimento integral à referida lei, somente falta a Secretaria de Finanças depositar a quantia destinada na lei e no orçamento do corrente ano.

Em 8/6/1955

Ofícios:

N. 16, do Departamento de Fomento — Ao D. A., para transmitir e informar.

N. 73, do Departamento de Classificação — Ao D. A., para arquivar.

Em 16/6/55

Ofícios:

N. 1085, de José Elias Nassar, transferência de nome — Ao D. C.

N. 2012, da Importadora e Exportadora Ltda., remetendo contas de fornecimento de máquinas de escrever e somar — Ao D. A.

N. 2017, de Nilo Torres de Vasconcelos, requerendo bilhete — Ao D. C.

Ofícios:

N. 17, da Coletoria Estadual de São Sebastião da Boa Vista, remetendo mapa de cobrança de imposto territorial — Ao D. C.

Em 13/6/55

Petições:

N. 909, de Francisco Passos Moraes, bilhete de localização — Ao D. C.

Ns. 2015, de Maria Francisca de Andrade; 2016, de José Manoel Andrade de Araújo; 2018, de José Monteiro Maia; 2019, de Maria Raimunda Alves; 1048, de Irêde Nunes da Silva; 1049, de Leopoldo Nunes da Silva; 2007, de Joaquim Cirilo da Silva; 2008,

e 2009, de Paulo Corrêa de Araújo e 2022, de Francisco de Assis de Sousa, bilhetes de localização — Ao D. C.

Ns. 2024, de Joaquim Aquino Gonçalves; 2026 e 2027, de Antônio Dantas Bezerra; 2028, de José Henrique Araújo Filho; 2029, de Francisco Pedro Cardoso; 2030, de Pedro Leandro Teixeira; 2031, de Norberto José da Costa; 2032 e 2033, de Salviano Gonçalves da Silva e 2034, de Antônio Padre de Vasconcelos, requerendo lotes — Ao D. C.

Ofícios:

N. 32, da Prefeitura Municipal de Portel, solicitando 3.000 K de algodão em carrego — Ao D. A., para informar que no momento não dispomo.

N. 14, do Departamento de Fomento, informar não possuir nenhuma quantidade de castanha do Pará — Ao D. C.

N. do Banco do Brasil S/A, solicitando auxílio à cultura de tomate — Ao D. C.

N. 35, da Coletoria de Prainha, remetendo mapa de imposto — Ao D. C.

N. 77, do Departamento de Classificação, remetendo boletim informativo do mês de maio — Ao D. A.

N. 78, do Departamento de Classificação — Ao D. A.

N. 79, do Departamento de Classificação — Ao D. A.

N. 75, do Departamento de Classificação — Ao D. A.

Em 14/6/55

Petições:

Ns. 2040, de José Severino da Silva; 2041, de José Lopes Galvão; 2042, de José Nobre da Cruz; 2043, de Pedro Faustino da Cruz; 2044, de Maria Nobre da Cruz; 2045, de José Lopes Galvão; 2046, de Maria Cândida Rodrigues; 2047, de Virgílio Ferreira Lima; 2048, de Francisco Batista Pimentel e 2049, de Severino Salustriano Pimentel, bilhetes de localização — Ao D. C.

Ns. 2050, de Luiz Francisco Ribeiro; 2051, de Felipe Neri de Oliveira; 2052, de Jaime Cândido Rodrigues; 2053, de João Vieira Feitosa; 2054, e 2055, de Joaquim Pereira da Costa; 2069, de Manoel Franco Araújo; 2070, de Brasilino Pinto de Araújo; 2071, de Manoel Franco Araújo e 951, de Manoel do Carmo Ferreira — Ao D. C.

Ofícios:

Ns. 11, da Coletoria de Mosqueiro; 21 e 38, da Coletoria de Baía, remetendo imposto — Ao D. C.

N. 37, da Coletoria de Baía, relação de pagamento — Ao D. A.

N. 13, da Coletoria do Mosqueiro.

N. 240, do Departamento de Receita, remetendo frequência de Hernani Cardoso Ferreira — Ao D. A.

N. 675, do Departamento do Pessoal, remetendo decretos — Ao D. A.

S/n circular de Edgar de Sousa Cardoso, administrador do N. C. Guamá, comunicando instalação do núcleo — Ao D. A.

S/n, circ. n. 100, do Prefeito de Melgado, comunicação de posse — Ao D. A., para acusar.

N. 176, do Departamento de Cooperativismo, remete folha de pagamento ao D. A.

N. 13, da Coletoria de Arariuna, remetendo mapa do imposto — Ao D. C.

N. 16, da Coletoria de Arariuna — Ao D. C.

Processos:

N. 1417, Gg. Carta de Aragua-
tins, Goiás, de João Walter Guimaraes, pedindo auxílio financeiro — Devolva-se ao Gabinete do Governador.

N. 987, de Pedro Costa — Volte ao D. C.

Em 15/6/55

Ofícios:

S/n, da Granja Modelo, remetendo frequência — Ao D. A.

N. 11, da Coletoria de Tucuruí — Ao D. C.

Em 17/6/55

Petições:

Ns. 2077 e 2078, de Marcilio Marques Goes; 2079, de Mário Marques; 2080, de Vicente Farias do Mar; 2084, de José Lázaro Sizo; 2089, de Francisco de Oliveira Magalhães; 2094, de Antônio Maria Situba; 3005, de Eustaquio Saraiva e 3006, de Raimunda Nunes Barata, requerendo lotes — Ao D. C.

Ofícios:

N. 26, da Coletoria de Igarapé-açu.

N. 34, da Coletoria de Nova Timboteua, remetendo mapa de imposto — Ao D. C.

N. 101, do Diretor do Departamento Nacional de Produção Vegetal, comunicando posse — Ao D. A.

S/n, da Prefeitura de Baía.

N. 23, do Conservatório Carlos Gomes — Ao D. A.

S/n, do Sindicato dos Jornalistas do Pará — D. A.

N. 186, do Departamento de Cooperativismo, remetendo frequência.

N. 184, do Departamento de Cooperativismo, remetendo folha de pagamento — Ao D. A.

N. 183, do Departamento de Cooperativismo, remetendo frequência — Ao D. C.

N. 86, do Departamento de Classificação, remetendo requerimento — Ao D. C.

N. 81, do Departamento de Classificação, remetendo frequência — Ao D. C.

N. 1079, da Secretaria de Saúde, remetendo laudo de inspeção de saúde de Nazaré Moraes e Raimundo Soares de Araújo — Ao D. A.

N. 146, do Tribunal de Contas do Estado.

N. 18, do Departamento de Fomento.

S/n, do Engenheiro Agrônomo Miguel Marques de Oliveira.

N. 5, da Coletoria de Portel, remetendo mapas de imposto — Ao D. C.

N. 7, da Coletoria de Portel, remetendo mapas de imposto — Ao D. C.

N. 87, do Departamento de Classificação, decreto de licença do funcionário Emanuel da Mota Chaves — Ao D. A.

Telegrama:

N. 2095, de Oscar Fonteneles.

Carta:

N. 2096, de Inácio de Oliveira.

Mapas:

Ns. 3007, 3008 e 3012, da Coletoria de Portel — Ao D. A.

Memoranda:

N. 19, do Departamento de Colonização, pedido de demissão de Miguel Gomes Ferreira — Ao D. A.

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Comissão de Abastecimento e
Preços do Estado do Pará
PORTARIA N. 143, DE 21 DE
JUNHO DE 1955

O Presidente em exercício da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista a deliberação do Plenário desta C. O. A. F., em sua reunião extra-

ordinária de 20 de junho de 1955,

e CONSIDERANDO que foram em muito majoradas não só a razão balanceada como a saca de farelo de trigo, necessários à alimentação de animais leiteiros;

CONSIDERANDO que o preço de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) do litro do leite "in natura", conforme determina o artigo primeiro da Portaria n. 85, de 9 de novembro de 1953, vem causando prejuízos aos proprietários de vacarias, impossibilitando-os até de dar melhor assistência aos animais,

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando êsse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cru-

zeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47) inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA NONA: — O Segundo (2.º) Distrito de Portos, Rios e Canais terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprego.

CLAUSULA DECIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Inocêncio Machado Coêlho, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Acrísio Fúlvio de Miranda Corrêa, chefe do Segundo (2.º) Dis-

trito de Portos, Rios e Canais, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de junho de 1955.

OMAR EMIR CHAVES

ACRÍSIO FÚLVIO DE MIRANDA CORRÊA

INOCÊNCIO MACHADO COÊLHO

Testemunhas:

WALDEMAR GÓES TOCANTINS

LUIZ PAULO S. V. CHAVES

ESTADO DO PARÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 5.000.000,00
PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS, IGARAPÊS,
FUROS E PARANÁS DA REDE FLUVIAL AMAZÔNICA

1. Prosseguimento da limpeza do rio Purús, pelo navio-destocador "Tapajós"	1.688.854,00
2. Limpeza do rio Juruá, pelo navio-destocador "Tocantins"	1.688.854,00
3. Desobstrução e limpeza do lago Janauari	409.820,00
4. Desobstrução e limpeza do furo do Purupurú	182.652,00
5. Desobstrução e limpeza do paraná do Ariuaú	409.820,00
6. Prosseguimento da limpeza do rio Bujarú	409.820,00
7. Aquisição de motores de pôpa	120.000,00
8. Aquisição de acessórios e peças sobressalentes para a maquinária em serviço	90.180,00

TOTAL Cr\$ 5.000.000,00

ESTADO DO PARÁ ORÇAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO DA LIMPEZA DO RIO PURÚS, PELO NAVIO-DESTOCADOR "TAPAJÓS"

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
Despesa mensal				
Pessoal				
Comandante	u	1	6.936,50	6.936,50
Prático	u	1	4.686,20	4.686,20
Contra-Mestre	u	1	2.961,80	2.961,80
Telegrafista	u	1	3.507,80	3.507,80
Marinheiros	u	4	1.904,00	7.616,00
Moços	u	2	1.631,00	3.262,00
Comissário	u	1	2.757,00	2.757,00
Enfermeiro	u	1	2.211,00	2.211,00
1.º Maquinista	u	1	4.318,30	4.318,30
2.º Maquinista	u	1	3.920,00	3.920,00
3.º Maquinista	u	1	3.507,80	3.507,80
Cozinheiro	u	1	2.411,20	2.411,20
Taifeiros	u	2	1.392,00	2.784,00
Braçais	u	10	1.260,00	12.600,00
				63.479,60
Material	u	28	1.050,00	29.400,00
Rancho				
Para convés	me.	2	9,00	18,00
Merlim alcatroado	me.	2	12,00	24,00
Fio de vela	kg	5	33,00	165,00
Estôpa branca	kg	5	24,50	122,50
Piaçava	lt	1	90,00	90,00
Querosene	kg	1	30,00	30,00
Soda cáustica	kg	1	12,00	12,00
Potaça	kg	6	28,00	168,00
Sabão				

Caol	lt	1	45,00	45,00
Pavios para farol	u	6	1,50	9,00
Cabo de Manilha de 5"	kg	97	33,00	3.201,00
Cabo de Manilha de 1/2"	kg	21	33,00	693,00
Linha americana	kg	1,5	130,00	195,00
Lôna verde	mt	1,5	220,00	330,00
Zarcão	Ba	1/2	2.400,00	1.200,00
Óleo de linhaça	lt	9	50,00	450,00
Tinta preta	Ga	1	360,00	360,00
Tinta verde	Ga	1/2	360,00	180,00
Tinta cinza	Ga	3/4	360,00	270,00
Tinta branca	Ga	1/4	360,00	90,00
Pó secante	kg	0,800	12,00	9,60

7.662,10

Para máquinas

Oxigênio	Ga	2	190,00	380,00
Carborêto	Ta	1	2.600,00	2.600,00
Lixa n.º 00	fl	12	1,00	12,00
Lixa n.º 1	fl	12	5,00	60,00
Lixa n.º 0	fl	12	5,00	60,00
Vassoura	u	1	20,00	20,00
Vassourinha	u	10	6,00	60,00
Estôpa branca	kg	20	33,00	660,00
Caol	lt	1	45,00	45,00
Lâminas de serra de 12"	u	12	3,50	42,00
Pilhas para lanterna	u	12	7,00	84,00
Água destilada	lt	20	35,00	700,00
Solda branca	kg	15	150,00	2.250,00
Rôlo de fio/Baía	u	1	90,00	90,00
Graxa BR-3	lt	3	65,00	195,00

PREÇO

DISCRIMINAÇÃO

U

Q

UNITÁRIO

TOTAL

Querosene	lt	1	90,00	90,00
Gasolina	lt	1	155,00	155,00
Sabão	kg	10	28,00	280,00
Lâmpadas para lanterna	u	2	7,00	14,00
Lâmpadas para o navio	u	20	15,00	300,00
Solda amarela	kg	1,5	220,00	330,00
Solda cobreada	kg	1,5	45,00	67,50
Solda elétrica	kg	3	45,00	135,00
Graxa para roliman	lt	2	65,00	130,00
Sacos de carvão	u	50	22,00	1.100,00

9.859,50

Combustíveis e lubrificantes

Óleo Diesel	lt	1.800	1,00	1.800,00
Gasolina	cx	10	310,00	3.100,00
Óleo Ursa X40	Ta	3	2.800,00	8.400,00

13.300,00

Cálculo para 1 ano

Pessoal	u	12	63.479,60	761.755,20
Material	u	12	29.400,00	352.800,00
Rancho	u	12	7.662,10	91.945,20
Para convés	u	12	9.859,50	118.314,00
Para máquinas	u	12	13.300,00	159.600,00
Combustível e lubrificantes	u	12		

1.484.414,40

SUBTOTAL

134.312,10

EVENTUAIS

70.127,50

BENEFÍCIOS

Cr\$ 1.688.854,00

TOTAL

ESTADO DO PARÁ
ESPECIFICAÇÕES PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO
DE RIOS, IGARAPÊS, FUROS E PARANÁS DA REDE
FLUVIAL AMAZÔNICA

PROSSEGUIMENTO DA LIMPEZA DO RIO PURUS

Este serviço, levado a efeito pelo navio-destocador "Tapajós", com o rendimento diário de 4031135 metros quadrados de limpeza, consiste na retirada de árvores caídas no leito do rio, a partir do lugar denominado Luzitânia, em prosseguimento ao serviço efetuado no ano anterior, numa área aproximada de 920,00 km2.

LIMPEZA DO RIO JURUA

Levado a efeito pelo navio-destocador "Tocantins", com o rendimento diário de 4031135 metros quadrados de limpeza, consiste na retirada de árvores caídas no leito do rio, a partir da foz deste, numa área aproximada de 920 km2.

DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO LAGO JANAUARI

Efetuada por uma turma de braçais, este serviço consiste

na retirada de vegetação aquática que obstrue a saída para o rio Negro e cobre grande parte do lago, numa área aproximada de 184 km2.

DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO FURO DO PURUPURU

Consiste este serviço na retirada de árvores caídas no leito do furo e de vegetação aquática que o obstrue em grande parte, numa área aproximada de 90 km2.

DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PARANÁ DO ARIUAU

Levado a efeito por uma turma de braçais, este serviço consiste na retirada de árvores caídas e de vegetação aquática que dificultam a navegação, numa área aproximada de 184 km2.

PROSSEGUIMENTO DA LIMPEZA DO RIO BUJARU

Em prosseguimento do serviço anteriormente efetuado pelo navio-destocador "Tocantins", este serviço consiste na retirada de árvores caídas no leito do rio, numa área aproximada de 184 km2.

ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO PARA A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO LAGO JANAUARI

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
Pessoal				
Encarregado de turma	U	1	70,00	70,00
Cozinheiro	U	1	50,00	50,00
Braçais	U	10	42,00	420,00
Material				
Rancho	U	12	33,00	396,00
Total parcial				936,00
Cálculo para 1 ano				
Pessoal	U	360	540,00	194.400,00
Material				
Rancho	U	360	396,00	142.560,00
Ferramentas e Utensílios	—	—	—	25.000,00
SUBTOTAL				361.960,00
EVENTUAIS				36.196,00
BENEFÍCIOS				11.664,00
TOTAL GERAL			Cr\$	409.820,00

ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO PARA A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO FURO DO PURUPURU

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
Pessoal				
Encarregado de turma	U	1	70,00	70,00
Cozinheiro	U	1	50,00	50,00
Braçais	U	10	42,00	420,00
Material				
Rancho	U	12	33,00	396,00
Total parcial				936,00
Cálculo para 5 meses				
Pessoal	U	150	540,00	81.000,00

Material	U	150	396,00	59.400,00
Rancho	—	—	—	25.000,00
Ferramentas e Utensílios				165.400,00
SUBTOTAL				12.392,00
EVENTUAIS				4.860,00
BENEFÍCIOS				
TOTAL GERAL			Cr\$	182.652,00

ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO PARA A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PARANÁ DO ARIUAÚ

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
Pessoal	U	1	70,00	70,00
Encarregado de turma	U	1	50,00	50,00
Cozinheiro	U	10	42,00	420,00
Braçais				
Material	U	12	33,00	396,00
Rancho				936,00
Total parcial				
Cálculo para 1 ano	U	360	540,00	194.400,00
Pessoal				
Material	U	360	396,00	142.560,00
Rancho	—	—	—	25.000,00
Ferramentas e Utensílios				361.960,00
SUBTOTAL				36.196,00
EVENTUAIS				11.664,00
BENEFÍCIOS				
TOTAL GERAL			Cr\$	409.820,00

ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO DA LIMPEZA DO RIO BUJARÚ

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
Pessoal	U	1	70,00	70,00
Encarregado de turma	U	1	50,00	50,00
Cozinheiro	U	10	42,00	420,00
Braçais				
Material	U	12	33,00	396,00
Rancho				936,00
Total parcial				
Cálculo para 1 ano	U	360	540,00	194.400,00
Pessoal				
Material	U	360	396,00	142.560,00
Rancho	—	—	—	25.000,00
Ferramentas e Utensílios				361.960,00
SUBTOTAL				36.196,00
EVENTUAIS				11.664,00
BENEFÍCIOS				
TOTAL GERAL			Cr\$	409.820,00

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

SETOR DE MATERIAL

Coleta de Preços n. 126/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para os seguintes reparos no carro chapa n. 22-65 (marca Chrysler 1951).

Bronzinas e seguimentos
Embuchamento dianteiro
Pintura geral (mesma cor)
Novos tapetes — pisos dianteiro e trazeiro
Mudança da fechadura da mala do painel.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha n. 6, até o dia 30/6/55, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 24/6/55. — Oyama de Macedo, Chefe do S. Mt.

(Ext. — 26 e 28/6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convido Artemidoro Cabra Ide Melo, ocupante do cargo interino de "Engenheiro", padrão "T", lotado na Seção de Estudos e Orçamentos do Departamento Municipal de Engenharia da Secretaria de Obras, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, item 2.º, da lei n. 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de junho de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração
(Dias 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18/7)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria das Mercês Silva, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Paulino de Brito", para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, a utuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 25 de maio de 1955. — (a) Achilles Lima, Secretário de Estado.

[G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6 e 1, 2, 3, 5/7/1955).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Miguel Nicolau Saraty, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas para a indústria agro-pastoril, sitas no 38.º Termo, 38.º Município — Chaves e 96.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras na ilha Caviana, pertencente ao Estado, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos, confinando, ao norte, com terras de Paulo José da Silva; pelo Igarapé Serradal e ao Sul com terras de Vespasiano dos Santos Mano, e a Leste com terras de Emília Antônio da Silva, a começar do igarapé do Preto, ao igarapé Serradal, fazendo frente ao rio Guajuru, de matas e campinas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Chaves.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de junho de 1955. (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
(T. 11.477 — 7, 17 e 26/5/55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Agostinho das Chagas Soares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 37.º Termo, 37.º Município de Santa Izabel e 93.º Distrito com as seguintes indicações e limites: uma sobre de terras que está situada à margem esquerda do rio Caraparú, limitando-se pela frente, com as terras requeridas pelos Ferriciras, pelo lado direito, terras requeridas por Inácia Hermenegilda da Luz; pelo lado esquerdo, terras de Estevão de tal; medindo 700 metros de frente por 900 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30

dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santa Izabel do Pará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo
(T. — 26/6 — 6/7)

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Assaf Assafin, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de São Domingos do Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras limitando-se: na margem esquerda do Rio Capim, próximo a Vila de Badajoz, pelo de baixo com terras requeridas por Octaviano Rodrigues do Valle Junior, fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado de cima com terras requeridas por Osvaldo Rodrigues do Valle, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo
(T. — 11615 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00)

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Osvaldo Rodrigues do Valle, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 35.º Termo, 45.º Município de São Domingos do Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras com os seguintes limites na margem esquerda do Rio Capim, próximo a Vila de Badajoz, pelo lado de baixo com terras requeridas por Assaf Assafin, fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 (seis mil e seiscentos) metros de frente por 6.600 (seis mil e seiscentos) metros de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo
(T. 11.614 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00)

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Octaviano Rodrigues do Valle Junior, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de São Domingos do Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras com os seguintes limites: na margem esquerda do Rio Capim nas proximidades da Vila de Badajoz, fazendo frente ao referido Rio, pelo lado de baixo com terras requeridas por João Assafin e fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado de

cima com as terras requeridas por Assaf Assafin, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo
(T. — 11617 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00)

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que João Assafin, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município de São Domingos do Capim e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras com os seguintes limites: na margem esquerda do Rio Capim, nas proximidades da Vila de Badajoz, fazendo frente ao referido, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas também do Estado e pelo lado de cima com as terras requeridas por Octaviano Rodrigues do Valle Junior, medindo 6.000 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, afeta a forma de um quadrado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Domingos do Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo
(T. — 11618 — 16, 26/6 e 6/7/55 — Cr\$ 120,00)

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Diamantino Ferreira de Barros Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 14.º Termo, 14.º Município de Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela parte de baixo, pelo Igarapé Anorá, pela parte de cima pelo Igarapé Cuociú, afluente do Rio Acará-Miri e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo de frente 1.000 metros e de fundos 1.200, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo
(T. — 27/6 — 7/7)

COMPRAS DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Samuel da Cruz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 14.º Termo, 14.º Município de Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, situada à margem esquerda do Igarapé denominado

Área, braço do Igarapé Mocoen-zinho, afluente do rio Acará-Miri, a começar pela parte de cima, por onde faz frente com o braço denominado Acapú, pela parte de baixo, com as terras de Florêncio de Oliveira Santos, pelos fundos, com as terras de um sítio denominado Carvalho de quem de direito, medindo pouco mais ou menos 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de junho de 1955.

João Motta de Oliveira
Oficial administrativo
(17 — 27/6 — 7/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Raimundo Batista da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Vila do Mosqueiro, pertence ao quarteirão formado pelas ruas: 16 de Novembro, frente — entre Estrada da Bateria e Travessa Diamante, com fundos projetados para a Estrada da Bateria.

Dimensões:
Frente — 30,00 metros.
Fundos — 73,00 metros.
Área — 2.190,00 metros quadrados.

Tem a forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 219.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 1 de junho de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 11.476 — 7, 17 e 26/6/55 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamentos de terras

O Sr. Dr. Eng.º Waldir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Abelardo Andrade do Couto, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Mundurucú — frente e Av. Conselheiro Furtado, Av. Alcindo Cacela de onde dista 60,00 metros a Trav. 9 de Janeiro.

Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios.

Frente — 8,00 metros;
Fundos — 60,00 metros.
Área — 480,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do

edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de outubro de 1954.
..(a.) Waldir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(Dias — 17, 27/6 e 7/7/55)

ANÚNCIOS

CASA FAROL Silva, Duarte — Ferragens S.A.

Ata da Assembléia Geral extraordinária realizada em 22 de junho de 1955.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, reunidos às quinze horas na sede social, à av. Castilhos França, n. 41 a 44, em 1.ª convocação, acionistas que representavam mais de dois terços do capital, todos com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas no Livro de Presença, realizou-se a Assembléia Geral extraordinária de Silva, Duarte — Ferragens S.A.

O sr. Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, na forma dos Estatutos, assume a presidência da Assembléia e convida para secretariar a reunião a mim Antônio Manuel Pereira de Sousa Santos. Constituída assim a mesa, o sr. presidente declara instalada a sessão, ordenando a leitura do aviso de convocação o que foi feito por mim e cuja publicação foi feita no Diário Oficial do Estado nos dias 15, 16 e 17 e n.º "A Província do Pará", nos dias 11, 12 e 14 do corrente mês e do seguinte teor: Casa Farol, Silva, Duarte — Ferragens S.

A. São convidados os srs. acionistas a comparecer à sede social, à av. Castilhos França, n. 41 a 44, às 15 horas do dia 22 do mês corrente, a fim de reunidos tomarem conhecimento do que determina o Art. 38, n. 2 e 3 da Lei n. 2627, de 26-9-1940, com relação ao aumento de capital aprovado em Assembléia Geral extraordinária realizada em 20 de maio de 1955. Belém, 11 de junho de 1955. A Diretoria: Ass. Adrião da Rocha e Silva e João Domingues Duarte. Logo a seguir o sr. João Domingues, pediu a palavra e esclareceu aos presentes que o aumento de capital aprovado em assembléia do dia 20 de maio

próximo* passado, achava-se totalmente subscrito pelos próprios acionistas e entregou ao sr. presidente, os documentos referentes à subscrição. Determinada a leitura pelo sr. presidente, foi a mesma por mim feita da relação dos subscritores e do recibo do depósito da décima parte do aumento do capital social feito no Banco Moreira Gomes S.A.. Finda a leitura solicitou a palavra o diretor, sr. Adrião da Rocha e Silva, que propôs que a Assembléia Geral considerasse verificado o aumento de capital e autorizasse a diretoria a tomar as providências necessárias para a perfeita regularização do ato, passando o art. 4.º dos Estatutos a ter a redação já aprovada em Assembléia realizada em 20 de maio de 1955; e como ninguém fizesse uso da palavra, foi posto em votação e aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar e encerrado o Livro de Presença à fls. 5 com a assinatura do sr. presidente e a minha, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada, tendo o sr. presidente declarado encerrada a sessão às 17 horas.

Belém, 22 de junho de 1955.
Adrião da Rocha e Silva
João Domingues Duarte

Napoleão Nicoláu da Costa
Américo Nicoláu Soares da Costa

Maria Amália Pernambuco Bastos

Odilon Barbalho Filho
Marieta de Almeida Pernambuco

Celina Pernambuco da Silva
Adriana Maria Pernambuco da Silva

Joaquim Nunes da Silva
Heleny Marcos Duarte

Antônio Barbosa Ferreira Vidigal

Antônio Manuel Pereira de Sousa Santos.

(Ext. — 26/6/55)

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A. Dividendos

Comunicamos aos Senhores acionistas que, a partir do dia 1 de julho do corrente ano, ficaremos a sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referente ao exercício de 1954.

Belém, 23 de junho de 1955.

(a.) João Lobão de Oliveira Ferreira d'Oliveira, Diretor Presidente em exercício.

(Ext. 23, 24 e 25/6/55)

RENDEIRO, GELO E FRIGORIFICO S. A. Pagamento de Dividendos

Ficam convidados os acionistas desta sociedade para o recebimento de seus dividendos respeitantes ao ano de 1954, a razão de Cr\$ 100,00 por ação, na sede social, na hora do expediente.

Belém, 24 de junho de 1955.

Manoel Fernandes Rendeiro — Presidente.

(Ext. — 26, 28 e 29/6/55)

BOLETIM ELEITORAL

Para a 1.ª Zona — Natal — Rio Grande do Norte: — Lourença Ribeiro da Silva, paraense, solteira, doméstica, nascida a 11-12-1924, filha de Lourenço Ribeiro da Silva, residente à travessa Ferreira Pena, n. 125, portadora do título n. 56.250, expedido a 9-11-945. Mauricio Ferreira Josino, riograndense, solteiro, radio-técnico, nascido a 19-9-1950.

Para a 82.ª Zona — Fortaleza — Ceará: — Manoel Miranda de Oliveira, cearense, solteiro, autárquico, nascido a 3.11-1926, filho de Raimundo Nonato de Oliveira e Maria dos Santos Oliveira, residente à rua Magno de Araújo, n. 209, portador do título n. 16.273, expedido a 10-9-955. Marina Menescal Campos, cearense, solteira, religio-

sa, nascida a 17-1-1898, filha de Enéas Campos e Maria Menescal Campos, residente no Educandário Eunice Weaver — Val-de-Cães, portadora do título n. 98.059, expedido a 31-7-950.

Para a 3.ª Zona — Parnaíba — do Piauí: — José Lúcio de Vasconcelos Rosa, paraense, casado, radio-telegrafista, nascido a 15-4-1926, filho de José Mauricio Rosa e Nelcia de Vasconcelos Rosa, residente em Val-de-Cães — portador do título n. 114.042, expedido a 11-9-953.

Para que se não alegue ignorância, será publicado de acordo com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de junho de 1955.

— Escrivão Eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 26 DE JUNHO DE 1955

NUM. 4.408

ACÓRDÃO N. 22.495

Agravo de Instrumento de Santarém

Agravante: — Plácido de Castro Pereira.

Agravada: — Liberalina Raulina da Costa.

Relator: — Desembargador Arnaldo Valente Lôbo.

EMENTA:

Das decisões concessivas ou denegatórias de medidas preparatórias cabe agravo de instrumento (C. P. Civ., art. 842, III); e das concessivas de medidas preventivas — agravo no auto do processo (C. P. Civ., art. 851, III). Todavia, o uso de um recurso por outro, desde que interposto dentro do prazo, que no caso é comum para ambos — cinco dias — não prejudica a parte, salvo a hipótese de má-fé ou erro grosseiro, que não se verifica na espécie com a simples troca do recurso de agravo no auto do processo, que devia ser, pelo de instrumento, como foi interposto. — Se a parte, por um lapso, requer o sequestro, em vez do arresto, mas este, na verdade, era a medida que estava na sua intenção pedir, como se infere da exposição feita, de forma clara e expressa na inicial, ao juiz competente, é seu dever mesmo, indicar, de ofício, a forma exata, ainda porque, diz a lei, a impropriedade da ação não importará nulidade do processo (C. P. Civ., art. 276), tanto mais que no arresto, como no sequestro — ambas medidas preventivas — o processo é o mesmo, de rito sumário, a forma adequada para um e outro é prevista no art. 685, do Código de Processo.

— Escrito particular sem assinatura, sem individualização, portanto, não constitui prova literal de dívida líquida e certa que autorize a concessão do arresto. É um documento apócrifo, sem valor jurídico, por defeito de forma, tal como o estabelece o artigo 135, do Código Civil, pois, além do mais, não está subscrito por duas testemunhas. — Da-se provimento ao agravo para tornar insubsistente o arresto, assim decretado, dos bens do devedor, ora agravante.

Vistos, etc.

I — Liberalina Raulina da Costa, ora agravada, ao propor ação reivindicatória contra Plácido de Castro Pereira, ora agravante, para que lhe fossem restituídas três (3) vacas, duas (2) novilhas e um (1) bezerro, que haviam sido entregues ao mesmo para criar de meia, requereu como medida preventiva o sequestro de bens do devedor, para garantia e segurança de seus direitos, de vez que o suplicado estaria com intenções de retirar-se do município de Santarém, já tendo vendido todo o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

seu gado, inclusive aquelas reses, para pagamento de débito com o Banco da Amazônia, S/A.

Feita a citação, veio o réu com a contestação de fls., na qual não nega o recebimento das 3 vacas, 2 novilhas e o bezerro, alegando, todavia, que todo esse gado perecera por acidente de caso fortuito e força maior — enchentes, mordeduras de cobra, de piranhas, etc.

Posta a causa em prova, no tríduo legal, foram ouvidas testemunhas da autora e do réu, para afinal, o dr. Juiz a quo concluir pelo deferimento, não do sequestro, como fora pedido, mas do arresto, conforme resultou das provas produzidas e consta dos seguintes trechos da respectiva sentença:

“Considerando que em vez do sequestro deve ser arresto, pois a requerente pediu que a medida recaísse em bens do requerido; mesmo porque,

“Considerando que o pericamento da coisa não pôde ser discutido nesta ocasião; finalmente,

“Considerando tudo isso e o mais que dos autos consta, concedo a medida requerida e mando seja procedido o arresto de bens do suplicado, quanto basta para a garantia do pedido”.

II — Dessa decisão, inconformado, agravou de instrumento o réu, invocando o artigo 824, III, do Código de Processo Civil, que permite o uso desse recurso, quando o juiz denega ou concede medida requerida como preparatória da ação.

III — No caso em exame, trata-se de medida preventiva, concedida na pendência da lide, e o recurso cabível seria o do artigo 851, III, isto é, o agravo no auto do processo que, uma vez reduzido a termo, seria conhecido como preliminar, por ocasião do julgamento da apelação (C. P. Civ., arts. 852, 876 a 878). Todavia, nos termos do artigo 810 do mesmo Código, a interposição de um recurso por outro, salvo a hipótese de má-fé ou erro grosseiro, não prejudica a parte, desde que o recurso errado haja sido interposto dentro do prazo estabelecido para o recurso acertado (Rev. For., vol. 87, págs. 147, 475 e 757; Jurisprudência e Doutrina, vol. 5, p. 144; idem, vol. 9, p. 185; Rev. de Dir., vol. 141, pág. 51), além de outros julgados que constituem jurisprudência pacífica a respeito, o que se verifica na espécie, por isso conhecido do presente agravo, interposto que foi no prazo legal (C. P. Civ., art. 841), embora se trate de arresto requerido lite pendente e não como medida preparatória da ação.

IV — Com o pedido de reforma da decisão recorrida, alega o agravante:

a) Julgamento proferido extra ou ultra petita, por ter o juiz concedido o arresto, quando pela autora foi pedido o sequestro;

b) o arresto não pode ser concedido sem prova literal de dívida líquida e certa, não valendo como tal o documento em que se baseara o pedido, “por não estar subscrito pelas partes, não constar a interveniência de duas testemunhas e pela falta de registro no Registro Público”.

V — Quanto à primeira alegação do agravante:

Como bem acentuou o dr. juiz a quo, em sua sustentação de fls., teria havido apenas um lapso da autora, agravada, ao requerer o sequestro, em vez do arresto, pois esta era, de fato, a medida que estava na sua intenção pedir, como se infere da exposição feita, de forma clara e expressa, na inicial de fls. A autora pediu recai-se a medida em bens do devedor, ora agravante, e não na coisa, objeto do litígio, isto é, as reses, que estas não mais existiam, pois haviam sido por ele vendidas, com outras, para pagamento de débito com o Banco da Amazônia, S/A.; e além do mais, porque o agravante estaria alienando o restante dos bens, que possuía em Santarém, com o propósito de retirar-se para o Território do Amapá, com possível lesão, de difícil e incerta reparação, aos direitos da suplicante.

Como se está a ver, pela simples exposição do pedido, tratava-se, no caso, de arresto e não de sequestro — medidas preventivas distintas: este, a tomada da coisa sobre que versa o litígio; aquele, não de coisa determinada, mas as do devedor, suficientes para o pagamento que é devido.

Na lição de PONTES DE MIRANDA, “o sequestro supõe a litigiosidade da coisa ou, por outras expressões, a incerteza subjetiva em relação a ela; o arresto não implica qualquer laço entre o objeto da causa que se vai ou irá decidir, e os bens que se arrestam; não há incerteza, mas certeza de quem é o dono delas. Ali, depositados serão os bens porque há dúvida quanto ao termo da relação (sujeito), a que se prenda a coisa; aqui, é da inexistência de tal dúvida que se parte para a concessão do arresto. Bens que se não sabe a quem pertencem ou quem os possui, podem ser sequestrados, mas, quanto a eles, seria impossível o serem arrestados” (Apud HUGO SIMAS — “Coms. ao Cod. Proc. Civ.”, vol. VIII, pág. 19, ed. Rev. For.).

Além do mais, o réu, ora agravante, na contestação, falando pela primeira vez no feito, não arguiu qualquer nulidade, pelo que o juiz só tinha que considerar válido o ato, que por outra forma praticado atingira o seu fim (C. P. Civ., art. 273); ainda por-

que, diz a lei, a impropriedade da ação não importará nulidade do processo, devendo o juiz anular somente os atos que não puderem ser aproveitados, mandando praticar os estritamente necessários para que a ação se processe, quanto possível, pela forma adequada (C. P. Civ., art. 276).

Assim, se a parte se equivocou ou labora em erro, compete ao juiz, é seu dever mesmo, indicar, de ofício, a forma exata e própria.

O texto legal acima, como se expressou a 3a. Cam. do Trib. de Justiça do Distrito Federal, em Acórdão de 29/5/940, é de clareza solar. Verificada a impropriedade da ação, cabe ao juiz anular tão somente os atos inaproveitáveis e determinar a prática dos que são indispensáveis.

Na espécie dos autos, nem isso se tornara preciso, porquanto no arresto, como no sequestro, — ambas medidas preventivas — o processo é o mesmo, de rito sumário, a forma adequada para um e outro é a prevista no artigo 685 do Código Nacional de Processo, e por isso o dr. juiz a quo, nada tendo a anular, andou acertadamente, inclinando-se pelo arresto.

Não convalesce, assim, a arguida nulidade de julgamento extra ou ultra petita, e a preliminar é repelida.

VI — Vejamos, agora, o segundo fundamento, de mérito, do recurso, ou seja, o documento de fls. 3 dos autos, por certidão às fls. 12 da presente minuta de agravo, e que servira de base ao pedido de arresto dos bens do devedor, ora agravante.

Diz o referido documento, textualmente:

“Peração era 10 de fevereiro de 1950. O Snr.

Eu, Plácido de Castro Pereira, Recebe de Liberalina Raulina Costa: 3 Vacas, 2 Novilhas, 1 Bezerro a João (assim parecia estar — diz o tabelião) Sebastião — Para Cociarmos nos Lucros que Produzir”.

O reconhecimento da firma (?) — Plácido de Castro Pereira — tem a data de 4/2/955, do tabelião João de Sousa Alho, de Santarém.

Pôde-se considerar tal escrito particular como prova literal de dívida líquida e certa, capaz de autorizar a concessão do arresto de bens do devedor, nos termos do art. 681, do Código de Processo Civil? A conclusão resultará da análise, que vamos fazer, linhas a seguir, de tal escrito.

Trata-se, como já vimos, de um papel particular, sem assinatura, sem individualização, portanto, o que lhe retira todo e qualquer cunho de autenticidade, pois “o documento não assinado é uma anomalia”, diz LOPES DA COSTA (Dir. Proc. Civ. Bras., vol. II, n. 298, pág. 244). “é como a pessoa não identificada”. E acrescenta: “É o autor mascarado. Torna-se preciso então descobri-lo, arrancar-lhe a máscara, reconhecê-lo”. A propósito cita este passo de CARNELUTTI (Prova Civi-

le — 1197): "Se Tício se limita a escrever, sem assinar, que compra a Caio tal cavalo, terá lançado um escrito, não porém um escrito representativo. Esse escrito manifestará um pensamento, mas não representará um fato, pois que este não pôde existir des-tacado da pessoa de Tício".

O escrito ou papel, de que se servira a agravada para o pedido de arresto dos bens do agravante, e no qual se baseou o dr. juiz a quo, para afinal conceder aquela medida no curso da lide, não oferecia as condições de li-quidez e certeza, por defeito de forma, tal como o estabelece o art. 135, do Código Civil, in ver-bis:

"O instrumento particular, FEITO E ASSINADO, ou SO-MENTE ASSINADO por quem esteja na disposição e admi-nistração livre de seus bens, sendo SUBSCRITO POR 2 TESTEMUNHAS, prova as o-brigações convencionais de qualquer valor".

Além de incompreensível, como o atesta o próprio escrivão do feito (assim parecia estar — diz ele), semelhante escrito NÃO FOI ASSINADO por quem o redigira, aliás num cassange detestável, co-mo aquele "COCIARMOS" que ninguém sabe o que quer dizer, NEM TAMPOUCO SUBSCRITO POR DUAS TESTEMUNHAS, fal-tando-lhe, assim, os elementos in-dispensáveis à prova de liquidez e certeza, que se pretendia fazer.

Com tal escrito não podia ter sido concedido o arresto, como foi, de bens do devedor, pois que para isso se tornava necessária prova literal de dívida líquida e certa, que a autora, agravada, não juntou com seu pedido, nem de-pois.

VII — A vista do exposto: ACORDAM os Juizes da Primei-ra Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Pará, em conferência e à unanimidade da respectiva Turma julgadora, em dar provi-nimento ao presente recurso, para, reformando, como reformam, a decisão agravada, tornar insubsis-tente o arresto dos bens do agra-vante, condenando a agravada nas custas. — P. e R..

Belém, 13 de junho de 1955. —
(aa) — Antonino Melo, presiden-te; Arnaldo Valente Lôbo, relator. Secretária do Tribunal de Jus-tiça do Estado do Pará — Belém, 23 de junho de 1955.
Luiz Farias
Secretário

ACÓRDÃO N. 22.496
"Habeas-Corpus" da Capital
Impetrante: — Octaciana da Sil-va Nunes.
Paciente: — Arthur Soares Nu-nes.

Relator: — Desembargador pre-sidente do Tribunal de Justiça.
Não há conhecer de pedido de "habeas-corpus" contra prisão administrativa, legal-mente concedida, por prazo ainda não expirado e proces-so administrativo correndo os devidos trâmites.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos e mais elementos destes autos de "habeas-corpus", da Comarca da Capital, sendo im-petrante dona Octaciana da Silva Nunes e paciente Artur Soares Nunes,

ACORDAM, por maioria de vo-tos dos desembargadores que in-tegram o Tribunal de Justiça, pre-liminarmente, não conhecer do pe-dido, atendendo a que o alegado constrangimento do paciente ema-na de prisão administrativa que, legalmente decretada, pela auto-ridade competente, não admite o remédio liberatório impetrado, de vez que o respectivo prazo ainda não está expirado, correndo o pro-cesso seus trâmites regulares, co-mo tudo consta dos autos.

Foram votos vencidos na preli-minar os des. exmos. srs. des-embargadores Augusto R. de Borborema e Raul Braga, que co-nheciam do pedido para denegar a ordem impetrada.

Custas ex lege.
Belém, 15 de junho de 1955. —
(aa) — Antonino Melo, presiden-te e relator. Fui presente — E. Souza Filho, Procurador Geral. Secretária do Tribunal de Jus-tiça do Estado do Pará — Belém, 22 de junho de 1955.

Luiz Farias
Secretário

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Despacho proferido pelo exmo. sr. desembargador corregedor geral da Justiça nos autos de pedido de providências de Maracanã em que é reclamante requerente o delegado de Polícia de Maracanã e recorrido o dr. juiz de Direito da Comarca.
Vistos, etc.
Como se vê da representação do delegado de Polícia de Maraca-nã, essa representação é vaga e imprecisa. Todavia, solicitei in-

formações ao juiz de Direito da Comarca, que respondeu desco-nhecer o fato. Insisti nas infor-mações, a ele as conformou.
Assim sendo nada há que pro-videnciar.

Com officio, remetam-se os pre-sentes autos ao exmo. sr. des-presidente do Conselho Discipli-nar da Magistratura.

Belém, 21-VI-55. — (aa) — Augusto R. de Borborema, Corre-gedor Geral da Justiça.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Deus Nas-cimento e dona Laura Eugênio Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré, 25, filho de Maximil-no Francisco do Nascimento e de dona Antônia Francisca do Nas-cimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, do-miciliada nesta cidade e resi-dente à Trav. Barão de Ma-moré, 25, filha de Artur Ribeiro e de dona Raimunda Eugênio Ri-beiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver co-nhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a ru-brica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T. 11.667 — 24/6 e 4/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Alcebiades de Sousa Pinheiro e dona Lucila Alves Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Vis-conde de Inhauma, 1.128, filho de Francisco Ferreira Pinheiro e de dona Tita Sousa Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, do-miciliada nesta cidade e residen-te à Trav. de Inhauma, 1.128, filha de Bernardino Marques Pi-nho e de dona Maria Anastácia Alves Pinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhe-

cimento da existência de qual-quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a ru-brica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T. 11.669 — 26/6 e 4/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Olímpio Oliveira e dona Benedita Nazaré Assis.

Ele se diz solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Gon-çalves Ferreira, 50, filho de An-tonio Olímpio de Oliveira e de dona Noemia Olímpio de Olivei-ras.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, do-miciliada nesta cidade e residen-te à travessa Gonçalves Ferreira, 50, filha de Manoel Francisco de Assis e de dona Enedina Nazaré Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for-ma, pelo que se alguém tiver co-nhecimento da existência de qualquer impedimento, denun-cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nes-ta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.
(T. 11.670 — 24/6 e 4/7/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o sr. Odeobaldo Chaves e a senhorinha Eliete Ferreira Santana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nes-ta cidade e residente à rua Dr. Americo Santa Rosa, 411, filho de dona Claudomira Chaves.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, do-miciliada nesta cidade e residen-te à rua Dr. Americo Santa Ro-sa, 411, filha de dona Otilia Fer-reira Santana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for-ma pelo que se alguém tiver co-nhecimento da existência de qualquer impedimento, denun-cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade, de Belém, aos 25 dias de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nes-ta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.
(T. 11.671 — 26/6 e 4/7/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Octavio Bezerra de Menezes e dona Maria de Lour-des Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, eletricitista operador, domi-ciliado nesta cidade e residente S. Avenida Ceará, 378, filho de Raymundo Bezerra de Menezes, e de dona Maria de Nazaré Me-nezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, do-miciliada nesta cidade e residen-te à Avenida Ceará, 378, filha de José Ribeiro e de dona Antonia

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for-ma pelo que se alguém tiver co-nhecimento da existência de qualquer impedimento, denun-cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nes-ta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. Raydo Honório.
(T. 11.672 — 26/6 e 4/7/55) — Cr\$ 40,00)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edgar de Sousa Fran-co e a senhorinha Livia Lages da Silva.

Ele diz ser viuvo de Dona Zé-lia Negrão de Sousa Franco, na-tural do Pará (Cametá), funcio-nário público federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral n. 590, filho de Dionísio Alho de Sousa Franco e de dona Adélia Corrêa de Sou-sa Franco, ambos falecidos.

Ela é solteira, natural do Pará (Belém), contabilista, domiciliada e residente nesta cidade, em com-panhia de seus ginotorez à Rua João Diogo n. 140, e filha do Tenente Coronel Raymundo Ho-nório da Silva e de sua esposa dona Luiza Lages da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida for-ma, pelo que, se alguém tiver co-nhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de mil nove-centos e cinquenta e cinco (1955).

Eu, Moacyr Santiago, escrivão designado pelo M. Sr. Dr. Juiz, no impedimento do titular pri-vativo o Tenente Coronel Ray-mundo Honório da Silva, este dactilografei e assino. — (a) Moacyr Santiago.
(Ext. — 18 e 25/6/55)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manuel Raimundo Santos e a senhorinha Hilda Fer-nandes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, mecânico, resi-dente no bairro da Marambaia, em Belém, Capital do Estado do Pará, filho de dona Joana dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Peixe Boi, prendas do-mésticas, domiciliada e residen-te à rua João Pessoa, 2.046, nes-ta cidade, filha de Crispim Fer-nandes da Silva e de dona Ma-ria Pinheiro da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida for-ma, pelo qual se alguém tiver co-nhecimento, denuncie-o para fins de direito. Capanema, 21 de junho de 1955. (a) Paulino Pe-reira de Araújo.

E eu, Raymundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nes-ta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar do costume, pelo prazo da lei, dato e assino com a ru-brica de que faço uso. Belém, 25 de junho de 1955. Raydo Honó-rio.
(T. 11.673 — 26/6 e 4/7/55 — Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Cia. Itabirito Industrial Fiação e Te-celagem de Algodão, Minas Ge-rais, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamen-to e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de co-n-ta mercantil de no. 6.304, no va-lor de quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e ses-senta centavos (Cr\$ 15.645,60), por vv. ss., endossada a favor do Banco do Brasil S/A., Minas Gerais, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represen-tam para pagar ou dar a razão, porque não pagam a dita dupli-cata de conta mercantil, ficando vv. ss., cientes desde já de que o respectivo protesto será lavra-do e assinado dentro de prazo le-gal.

Belém, 25 de junho de 1955. —
(a) IZA VEIGA DE MIRANDA CORREIA, Oficial Interino do Pro-testo de Letras.
(T. — 11.674, 26/6/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Jorge Cecim & Cia., que foi apre-sentada em meu cartório, à tra-vessa Campos Sales, 90, 1o. an-dar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protes-

to por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil de n.º 594, no valor de sete mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros, e setenta centavos (Cr\$ 7.426,70), por vv. ss., não aceita o favor de Serrotes Taacke do Brasil S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando vv. ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de junho de 1955 —
(a) IZA VEIGA DE MIRANDA CORREA, Oficial Interino do Pro-
testo de Letras.
(T. — 11.675, 26/6/55 — Cr\$ 40,00)

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Antonio Ortega Sampaio, ex-prefeito municipal de Anhangá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Antonio Ortega Sampaio, ex-prefeito Municipal de Anhangá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 295), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 24 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.
(G. — 26, 27, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27/7)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao exmo. sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, ex-prefeito municipal de Irituia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Joaquim Nepomuceno de Oliveira, ex-prefeito municipal de Irituia, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 235), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.
(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23/7)

CITAÇÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, ex-prefeito Municipal de Barcarena.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14-1-55, (D.O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Frederico Duarte de Vasconcelos, ex-prefeito Municipal de Barcarena, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil nove-

centos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 64), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/7)

CITAÇÃO, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Raymundo de Christo Alves, Ex-prefeito Municipal de Curuçá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14-1-55, (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Raymundo de Christo Alves, ex-prefeito Municipal de Curuçá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 36), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 21 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente.

(G. — 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23/7)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. Sr. Marcos Bentes de Carvalho, Ex-prefeito Municipal de Faro.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Marcos Bentes de Carvalho, ex-prefeito Municipal de Faro, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 262), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 31 de maio de 1955.
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. — 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, e 6/7/55)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Aos Exmos. Srs. Odilmar Maciel Barreto, Prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, Tesoureiro; Nair M. Chaves Gonçalves, Tesoureira e Antônio Braga Chaves, Contador.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n.º 6, de 18-3-55, (D. O. de 26-3-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Odilmar Maciel Barreto, prefeito Municipal de Itupiranga; Salomão Gomes Ferreira, Fiscal; Tarquino N. Chaves, tesoureira e Antônio Braga Chaves, contador, todos da referida prefeitura, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n.º 603, (Pro-

cesso n.º 120) exercida de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apreSENTA em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 3 de junho de 1955.
Ministro Presidente

(G. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6 e 7/7/55)

CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

Ao Exmo. sr. Pretextato da Costa Alvarenga, Ex-prefeito Municipal de Prainha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Pretextato da Costa Alvarenga, ex-prefeito Municipal de Prainha, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 126), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 31 de maio de 1955. —
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. — 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, e 6/7/55)

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Manoel Cassiano de Lima, Ex-prefeito Municipal de Vigia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 13/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Manoel Cassiano de Lima, ex-prefeito Municipal de Vigia, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 437), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 17 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21/7)

EDITAL

De Citação com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, ex-prefeito Municipal de Capim.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Cipriano Rodrigues das Chagas, ex-prefeito Municipal de Capim, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 323), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 17 de junho de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G. — 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21/7)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Raimundo Maurício da Silva Neves, ex-Prefeito Municipal de Capanema.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D.O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Raimundo Maurício da Silva Neves, ex-prefeito Municipal de Capanema, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 251), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 24 de maio de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade,
Ministro Presidente.

(G. — 26, 27, 28, 29, 31/5, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/6)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Ernani Gonçalves Chaves, ex-prefeito Municipal de Monte Alegre.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14/1/55, (D.O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Ernani Gonçalves Chaves, ex-prefeito Municipal de Monte Alegre, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n.º 112), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 24 de maio de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade,
Ministro Presidente.

(G. — 26, 27, 28, 29, 31/5, 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/6)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Edital de Convocação da Assembléia Geral

Nos termos da alínea I do artigo 59, do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os cento e setenta e cinco (175) advogados inscritos nesta Seção, que se acham quites do pagamento de suas anuidades, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 27 de junho corrente, às 11 horas, na sala de sessões do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, para deliberarem a respeito da lei-ura, discussão e votação do Relatório e das Contas da Diretoria referentes ao período de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1954.

Comunico aos convocados que o Relatório e as Contas foram publicados no "Diário Oficial" deste Estado, edição de 9 de junho corrente, estando os documentos comprovantes à disposição de todos, diariamente, das 9 às 11 horas, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, nesta Capital.

Belém, 11 de junho de 1955.

Aldebaro Cavaleiro de Macêdo
Klahtau, Presidente
(Ext. 16, 17, 22 e 27/6/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — DOMINGO, 26 DE JUNHO DE 1955

NUM. 1.501

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ato n. 317
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando de suas atribuições, resolve designar o Oficial Judiciário, classe "J" — Manoel Joaquim de Araújo Filho, para receber no Cais do Porto, a 1.º de julho próximo, o material eleitoral destinado ao pleito de 3 de outubro vindouro, transportado pelo contratorpedeiro "Bracui", que zarpou do Distrito Federal, no dia 20 de junho andante.

Belém, 22 de junho de 1955.
Arnaldo Valente Lobo
Presidente

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL N. 10
(Exclusão por falecimento)
De ordem do doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, levo ao conhecimento dos interessados, que poderão contestar, em cinco (5) dias, que serão excluídos, por falecimento, os seguintes eleitores desta Zona: Argemiro Nunes Quadro, Alexandre Soares da Cunha, Benedita Amorim de Sousa, Dulce Dulcina Garcia de Paula, Ivone da Costa de Moraes, Edite de Sousa Moreira, Fernando da Costa Guedes, Ivone Costa de Moraes, Isai Honorato da Silva, João Climaco dos Reis, Juarez de Oliveira Mendonça, José Rodrigues Ribeiro, Manoel Francisco Ferreira, Maria de Lourdes Gomes Nascimento, Maria Trindade Oliveira, Napoleão Cosme Gomes Oliveira, Procopio Alves Monteiro, Raimundo da Costa Anjos, Samuel Alves da Silva, Raimundo Damasceno Moraes, Regina Raimunda Alho, Rosivo Furtado, Samuel Alves da Silva, Serafim Alves Martins. Para que não se alegue ignorância, será publicado, de acôrdo com a Lei Dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Marieta de Castro Sarmiento
— Escrivão Eleitoral.

EDITAL N. 11
(Exclusão por transferência)
De ordem do doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral desta 28.ª Zona, levo ao conhecimento dos interessados que poderão contestar, em cinco (5) dias, que requereram e obtiveram transferência os seguintes eleitores desta Zona:

Para a 1.ª Zona do Estado do Amazonas: — Manoel Gomes Gatinho, paraense, solteiro, alfaiate, nascido a 28-12-1924, filho de Raimundo Picanço Gatinho e Ester Gomes Gatinho, residente à Passagem São José Vileta, portador do título n. 32.705, expedido a 7-11-945. Alexandre de Sousa Vaz, cearense, solteiro, comerciante, nascido a 1-8-1915 filho de José Alexan-

dre de Sousa e Maria Marco de Sousa, residente à avenida Senador Lemos n. 1.422, portador do título n. 77.266, expedido a 23-5-949.

Para a 2.ª Zona do Território do Amapá: — Raimundo Morel, paraense, casado, fundidor, nascido em 23-6-1915, filho de Luiz Morel e Celestina Morel, residente à Passagem Isabel n. 153, portador do título n. 39.770, expedido a 3-11-945. Manoel Moraes, paraense, solteiro, trabalhador, nascido a 11-2-1925, filho de Pedro dos Santos de Moraes e Emerenciana Joaquina de Moraes, residente à Rodovia Snapp, n. 316, portador do título n. 19.889, expedido a 28-10-945. Umbelina Batista Guilherme, paraense, solteira, doméstica, nascida a 11-12-1922, filha de Damião Francisco Guilherme, residente à travessa Lomas Valentinas n. 1228, portadora do título n. 45.551, expedido a 7-11-945.

Para a 2.ª Zona do Estado do Ceará: — José Maria de Almeida, cearense, casado, militar, nascido a 22-5-1910, filho de Agostinho Francisco de Almeida e Marcelina de Almeida, residente à rua Curuçá n. 563, portador do título n. 10.182, expedido a 14-8-1950.

Para a 3.ª Zona do Estado da Bahia: — Nilza Pereira Ramalho, baiana, casada, doméstica, nascida a 6-3-1930, filha de José Leocadio Pereira e Marieta Sousa Pereira, residente à Vila de Val-de-Cães, n. 23, portador do título n. 91.946, expedido a 26-6-950.

Para a 1.ª Zona do Estado de São Paulo: — Lisete Ferreira Pontes, paraense, solteira, comerciante, nascida a 10-5-1932, filha de Silvestre Ferreira Pontes e Maria de Lourdes Barbosa Pontes, residente à trav. Mauriti, 937, portadora do título n. 107.983, expedido a 13-8-952. José Maria de Melo, paraense, solteiro, estudante, nascido a 9-12-1930, filho de Artur Afonso de Melo e Judite R. da Silva, residente à travessa Ferreira Pena, n. 110, portador do título n. 95.662, expedido a 26-10-950.

Para a 6.ª Zona de São Paulo: — Ana Vieira Lavour, paraense, solteira, comerciante, nascida a 26 de abril de 1914, filha de José Rodrigues Lavour e Rita Vieira Lavour, residente à travessa Barão do Triunfo n. 1.054, portadora do título n. 58.475, expedido a 3-11-945. Antonio Costa Uchôa, paraense, solteiro, funcionário municipal, nascido a 27-9-1926, filho de Manoel de Sousa Uchôa e Francisca Costa

Uchôa, residente à travessa Mauriti, n. 122, portador do título n. 16.149, expedido a 10-9-945. José Benedito Smith, paraense, solteiro, estudante, nascido a 1-5-1928, filho de Francisco Campos Smith e Auta de S. Smith, residente à avenida Senador Lemos, n. 386, portador do título n. 66.166, expedido a 17-2-945. (2.ª via).

Para a 10.ª Zona de São Paulo: — Oscar Cabral da Silva, paraense, casado, motorista, nascido em 28-3-1926, filho de Leonel Cabral da Silva e Joana A. da Silva, residente à avenida Dr. Freitas, n. 1102, portador do título n. 82.871, expedido a 6-1-950.

Para a Zona do Rio de Janeiro: — Otacilio de Sousa Pinto, solteiro, nascido a 27 de outubro de 1919, residente à av. Pedro Miranda, n. 848, portador do título n. 88.537, expedido a 4-6-950.

Para a Zona do Rio de Janeiro: — Otacilio de Sousa Pinto, solteiro, nascido a 27 de outubro de 1919, residente à av. Pedro Miranda, n. 848, portador do título n. 88.537, expedido a 4-6-950. Para a Zona do Rio de Janeiro: — Otacilio de Sousa Pinto, solteiro, nascido a 27 de outubro de 1919, residente à av. Pedro Miranda, n. 848, portador do título n. 88.537, expedido a 4-6-950. Para a Zona do Rio de Janeiro: — Otacilio de Sousa Pinto, solteiro, nascido a 27 de outubro de 1919, residente à av. Pedro Miranda, n. 848, portador do título n. 88.537, expedido a 4-6-950.

Para a Zona do Rio de Janeiro: — Olinda Brito Leite, amazonense, solteira, doméstica, nascida a 23-3-1930, filha de Ramiro B. Leite, amazonense, e Maria Brito, residente à avenida Marques de Herval, n. 432, portador do título n. 38.173, expedido a 12-5-950.

Para a 8.ª Zona do Distrito Federal: — Venina Elisa Passos Boga, paulista, casada, doméstica, nascida a 26-7-1892, filha de Manoel Passos e Marziana Passos, residente à avenida Tito Franco, n. 595, portadora do título n. 10.758, expedido a 8-10-1945. Alzira Muniz, paraense, solteira, doméstica, nascida a 12 de novembro de 1916, filha de Luiz Muniz e Maria Viriata Muniz, residente à travessa Timbó, n. 262, portadora do título n. 43.793, expedido a 8-11-945.

Para a 12.ª Zona do Distrito Federal: — Joaquim Ferreira de mercarião, nascido a 20-3-1929, filho de Pedro Ferreira do Nascimento e Maria Martins Chaves, residente à Rodovia Snapp, n. expedido a 4-6-950.

Para a 15.ª Zona do Distrito Federal: — Rosalia Marques Gomes, paraense, casada, doméstica, nascida a 27-9-1912, filha de Manoel de Oliveira Marques e Catarina V. Marques, residente à avenida Tito Franco, 515, portadora do título n. 70.076, expedido a 26-11-946. José da Costa e Maria R. da Costa, residente, nascido a 19-3-1926, filho de Belarmino Pereira da Costa e Maria R. da Costa, residente à Vila Importadora, letra X, portador do título n. 13.372, expedido a 26-10-1945. Enisio Silva, acreano, casado, militar, nascido a 19-9-1914, filho de Antonio José da Silva e Petronília V. da Silva, residente à Base Aérea de Belém, portador do título n. 105.431, expedido a 4-9-950. Fernando Figueiredo, paraense, casado, comerciante, Francisco Freire de Figueiredo e Francisca F. Amorim, residente à avenida Marques de Herval, n. 124, portador do título n. 1.193, expedido a 28-8-945. Izael Bezerra da Silva, potiguar, casada, doméstica, nascida a 26-5-1906, filha de José B. Moura e Francisca L. da Silva, residente à travessa Barão do Triunfo, n. 791, portadora do título n. 9.177, expedido a 4-10-945. Joaquim Martins dos Santos Neto fluminense, solteiro, militar, nascido a 31-8-1921, filho de Serafim Martins dos Santos e Venância M. dos Santos, residente à avenida Pedro Miranda, n. 572, portador do título n. 106.426, expedido a 6-9-950.

Para a 8.ª Zona do Estado de Mato Grosso: — Edissa de Sousa, paraense, solteira, comerciante, nascida a 31-10-1923, filha de Nestor M. de Sousa e Lucimar de Sousa, residente à travessa Angustura n. 296, portadora do título n. 386, expedido a 9-8-945.

Para a 153.ª Zona de Minas Gerais: — Eliel Pedro Alexandrino Chaves, paraense, solteiro, estudante, nascido a 15-7-1930, filho de Nestor A. Chaves e Maria C. Chaves, residente à travessa Pedro Miranda, n. 859, portador do título n. 86.784, expedido a 21-4-950.

Para a 118.ª Zona — Santos — São Paulo: — José da Silva Aguiar, baiano, solteiro, marítimo, nascido a 3-11-1912, filho de Salustiano Rodrigues Aguiar e Apolonia Fernandes Aguiar, residente à travessa Lomas Valentinas, n. 909, portadora do título n. 789, expedido a 28-8-945.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 26 DE JUNHO DE 1955

NUM. 1.507

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

PORTARIA N. 280/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Francisco Xavier da Cruz Araújo, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de Servente — Ref. n. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela n. 13 — S. A., Diretoria do Ensino Municipal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, mensalista, código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20/4 a 15/12/55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 281/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Ester Couto da Rocha, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela n. 13 — S. A., Diretoria do Ensino Municipal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, mensalista, código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20/4 a 15/12/55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada, antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 282/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Maria da Glória Gonçalves Meno, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de Servente — Ref. n. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Tabela n. 13 — S. A. Diretoria do Ensino Municipal Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação-mensalista, código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/4 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 283/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Celina Ribeiro Anglada, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário de hum mil e quinhentos cruzeiros

(Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20/4 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 284/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Deusdeth Lobato Soares, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. n. 1, mediante o salário de hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20/4 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 285/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Carmen Gonzales Navegantes, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. n. 2, mediante o salário de hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/4 a 13/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 286/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Laiza de Sousa e Silva, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. n. 2, mediante o salário de hum mil e quinhentos cruzeiros

(Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20/4 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 287/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve designar, nos termos do art. 138, item I, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 3.º, da Lei n. 2.656, de 31/1/1955, Helena Tavares de Andrade, professor extranumerário, com exercício na Diretoria do Ensino Municipal, para exercer a função gratificada de Diretor, da Escola República do Uruguai.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 3.º, da Lei n. 2.656, de 31/1/1955, Helda Bezerra de Alexandria, titular do cargo de Professor, padrão E, lotado na Escola Dr. Amazonas de Figueiredo, para exercer a função gratificada de Diretor, da referida escola.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

(*) PORTARIA N. 289/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Ormindo Luiz da Costa, pelo prazo de 8 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. n. 1, mediante o salário de hum mil e quatrocentos cruzeiros

(Cr\$ 1.400,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 22 — S. F. — Diretoria da Fisc. Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/4 a 31/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 290/55

O Doutor Benedito Celso de Pádua Costa, secretário de Administração por nomeação legal, usando de suas atribuições, Resolve pela presente portaria, nos termos da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, designar uma Comissão, composta dos senhores Afonso Rodrigues Viana, Assistente Técnico e Washington de Oliveira Costa, Oficial Administrativo e Armenia da Gloria Batista, para, sob a presidência do primeiro, procedam às sindi-

749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 3.º, da Lei n. 2.656, de 31/1/1955, Helena Tavares de Andrade, professor extranumerário, com exercício na Diretoria do Ensino Municipal, para exercer a função gratificada de Diretor, da Escola República do Uruguai.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 288/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve designar, nos termos do art. 138, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 3.º, da Lei n. 2.656, de 31/1/1955, Helda Bezerra de Alexandria, titular do cargo de Professor, padrão E, lotado na Escola Dr. Amazonas de Figueiredo, para exercer a função gratificada de Diretor, da referida escola.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

(*) PORTARIA N. 289/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Ormindo Luiz da Costa, pelo prazo de 8 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. n. 1, mediante o salário de hum mil e quatrocentos cruzeiros

(Cr\$ 1.400,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 22 — S. F. — Diretoria da Fisc. Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/4 a 31/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

(*) PORTARIA N. 289/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Ormindo Luiz da Costa, pelo prazo de 8 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. n. 1, mediante o salário de hum mil e quatrocentos cruzeiros

(Cr\$ 1.400,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 22 — S. F. — Diretoria da Fisc. Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/4 a 31/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções.

PORTARIA N. 290/55

O Doutor Benedito Celso de Pádua Costa, secretário de Administração por nomeação legal, usando de suas atribuições, Resolve pela presente portaria, nos termos da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, designar uma Comissão, composta dos senhores Afonso Rodrigues Viana, Assistente Técnico e Washington de Oliveira Costa, Oficial Administrativo e Armenia da Gloria Batista, para, sob a presidência do primeiro, procedam às sindi-

câncias necessárias a fim de ser concretizado o abandono de emprego de que trata o ofício n. 51 de 7 de fevereiro do corrente ano do senhor Secretário de Obras, em anexo.

Cumpra-se e dê-se ciência.
Gabinete da Secretaria de Administração, 22 de abril de 1955.
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 29/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve admitir como extranumerário mensalista, Tomy Rodrigues Barbosa, pelo prazo de 8 meses para desempenhar as funções de "Fiscal", Ref. 4, mediante o salário de hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 22, S. F. — Diretoria da Fiscalização — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15 a 30/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 292/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve admitir como extranumerário mensalista, Maria de Lourdes Ribeiro, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. n. 2, mediante o salário de hum mil e quinhentos cruzeiros, correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/4 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 293/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve admitir como extranumerário mensalista, Elceli Bastos Gomes Vasconcelos, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. n. 2, mediante o salário de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20/4 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de março de 1955.

de Belém, 20 de abril de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 294/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve admitir como extranumerário mensalista, Erceli Bastos Cardoso, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. n. 1, mediante o salário de hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20/4 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 295/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve admitir como extranumerário mensalista, Ari Barros da Costa, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. n. 1, mediante o salário de hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20/4 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 160/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir como extranumerário mensalista, Guilhermina de Oliveira Pereira, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de Professor — Ref. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente a conta da verba, Tabela, 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação, "Pessoal Variável", Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 10-3 a 15-12-1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração Pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de março de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 161/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir como extranumerário mensalista, Hermengarda do Cléo Bentes da Silva, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente a conta da verba, Tabela, 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação — (Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 10-3 a 15-12-1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração Pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de março de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 162/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir como extranumerário mensalista, Izaura de Moraes Diniz, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente a conta da verba, Tabela, 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 10-3 a 15-12-1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração Pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de março de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 163/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir como extranumerário mensalista, Terezinha de Jesus Almeida, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar a função de Professor — Ref. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente a conta da verba, Tabela, 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 10-3 a 15-12-1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração Pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de março de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 164/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir como extranumerário mensalista, Maria Fernanda da Costa, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba Tabela, 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação — (Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 10-3 a 15-12-1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração Pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 165/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir como extranumerário mensalista, Maria de Lourdes Alves de Souza, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa da conta correspondente a verba, Tabela 13 — S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor a partir de 10/3 a 15-12-1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 166/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir como extranumerário mensalista, Raimunda Maria do Nascimento Luiz, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de Servente — Ref. n. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa da conta correspondente a verba, Tabela n. 13 — S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 10/3 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração Pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1955.

Secretário de Administração
DR. CELSO MALCHER
 Dr. Benedito Celso de Pádua
 Costa
 Prefeito Municipal

PORTARIA N. 167/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Admitir como extranumerário mensalista Milza Cecim, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 13 — S. A. Bit. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-3 a 15-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Benedito Celso de Pádua
 Costa
 Secretário de Administração

PORTARIA N. 168/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Admitir como extranumerário mensalista Raul Guimarães Carneiro, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório — Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela n. 29 — Secretaria de Obras — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.08.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-3 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 P. Albuquerque
 respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras

PORTARIA N. 169/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Admitir como extranumerário mensalista Francisco Sales, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Superintendente das Granjas H. e Bosque — Ref. 13 mediante o salário mensal de Cr\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 29 — S. O. — D. M. A. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.08.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-3 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 P. Albuquerque
 respondendo pelo expediente da Secretaria de Obras

PORTARIA N. 170/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista que está a disposição deste Gabinete o Major Graduado Djolma Antonio de Souza, do Corpo Municipal de Bombeiros, sem prejuízo de suas funções,

RESOLVE:
 I — Determinar que o referido Major passe exercer uma orientação e fiscalização nos serviços de mecânico do Departamento Municipal de Material, Transportes e Oficinas, reconhecido pela lei n. 2.503, de 18 do corrente.

II — Determinar que a Secretaria de Finanças processe e a Tesouraria pague ao referido Major, a título de gratificação, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, que correrá a conta da Tabela n. 44, a partir de 1 de janeiro de 1955.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal

PORTARIA N. 171/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Tornar sem efeito, a partir de 1-3-1955, a Portaria n. 35-55, de 31-12-1955, que admitiu como extranumerário mensalista, o Sr. Francisco Sales, com a remuneração mensal de Cr\$ 2.200,00.

Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal

PORTARIA N. 172/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Determinar que fique a disposição da Subprefeitura do Mosquito, até ulterior deliberação, o extranumerário, Sr. Ubaldino Esteves Leite que vinha prestando serviços na Subprefeitura de Icoaraci.

Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal

PORTARIA N. 173/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Dispensar a pedido, das funções de Datilógrafo, a extranumerário mensalista, Maria dos Santos Maia, lotada na Diretoria de Fiscalização Municipal, da Secretaria de Finanças.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal

PORTARIA N. 174/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Admitir como extranumerário mensalista, para exercer a função de Oficial Administrativo, com exercício na Secretaria de Obras, o senhor Raul Guimarães Carneiro, percebendo a partir de 2-9 a 31-12-1955, remuneração mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), que correrá no exercício p. passado, a conta da Tabela n. 29, código 8.30.0, da Lei Orçamentária de 1955, observando-se porém, o disposto no art. 23, da lei n. 749, de 24-12-55.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal

pal de Belém, 11 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal

PORTARIA N. 175/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Conceder, nos termos do art. 30, § 2º da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (ao Sr. Remy Carvalho, titular efetivo do cargo de chefe da 1.ª Seção — Patrimônio Arquivo e Cadastro, sessenta (60) dias consecutivos de férias regulamentares correspondente aos exercícios corrente e próximo passado, a contar de 10-1 a 19-3-1955.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal

(*) Reproduzida por haver saído com incorreções.

PORTARIA N. 176/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Admitir como extranumerário, mensalista Izaura Tapajós, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de Servente — Ref. 1 — Diretoria do Ensino Municipal mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se dê-se ciência e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Benedito Celso de Pádua
 Costa
 Secretário de Administração

PORTARIA N. 177/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Admitir como extranumerário mensalista Maria da Conceição Correia pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 13 S. A. — Diretoria E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 15-3 a 15-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Benedito Celso de Pádua
 Secretário de Administração

PORTARIA N. 178/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RESOLVE:
 Admitir como extranumerário mensalista Laercio Lima Fernandes, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Apontador Geral, Ref. n. 8, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela 5 — Gabinete do Prefeito — Subprefeitura do Mosquito Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.02.1 do orçamento em vigor, a partir de 15-3 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Benedito Celso de Pádua
 Costa
 Secretário de Administração

PORTARIA N. 179/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Admitir como extranumerário mensalista, Maria Assunção Salim Wariss, para desempenhar as funções de Datilógrafo — Ref. n. 3, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), e mais a gratificação de um terço (1/3) dessa importância, de acordo com o art. 9.º, da lei n. 2.348, de 24-9-1954, correndo a despesa correspondente, por conta da verba Tabela n. 4 — Gabinete do Prefeito, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, Código 8.02.1, do orçamento em vigor, a partir de 1-3 a 31-12-55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se dê-se ciência e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Benedito Celso de Pádua
 Costa
 Secretário de Administração

PORTARIA N. 296/55
 O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
 Resolve admitir como extranumerário mensalista, Balduino de Freitas Vasconcelos, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Servente" — Ref. n. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 9.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 20/4 a 15/12 1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1955.

DR. CELSO MALCHER
 Prefeito Municipal
 Dr. Pádua Costa
 Secretário de Administração

PORTARIA N. 297/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve conceder, nos termos do art. 90, § 2.º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a sra. Ilka de Sousa Faro, titular efetiva do cargo isolado de Arquivista — padrão P — lotado no Gabinete do Prefeito, trinta (30) dias consecutivos de férias regulamentares correspondente ao exercício de 1954, a contar de 13/4 a 13/5/1955.

Cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 298/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Terezinha de Oliveira Alves, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Datilógrafo" — Ref. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 22 — Secretaria de Finanças — Diretoria da Fiscalização Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 25/4 a 31/12/1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 299/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Graciete Cardoso Lameira Ramos, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Professor" — Ref. n. 2, mediante o salário de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 25/4 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 300/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Dilarimar Augusto Gomes Tavares, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de "Vigia" — Ref. n. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 22 — Secretaria de Finanças — Mercado S. Brás — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (Código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 25/4 a 31/12/1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da

Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 302/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, determina à Secretaria de Finanças que processe e a Tesouraria pague, aos srs. Geme Ferreira Jordy, José Maria Santa Helena, Eduardo Nicolau Demétrio e João Lobato dos Santos, acadêmicos, com exercício no Serviço de Pronto Socorro, a gratificação mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00 a cada um, correspondente ao período de 1/1 a 7/2/1955).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 303/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve designar, Maria Carmelita da Silva e Maria Nauar Lisboa, ocupante do cargo de Professor, padrão E, lotado na Escola Dr. Amazonas de Figueiredo, para servirem na Escola Alcindo Cabela, no bairro da Pedreira, a partir de 1/5/1955.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

(*) PORTARIA N. 305/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve admitir como extranumerário mensalista, Raimunda Jaci Vieira da Silva, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de "Professor", Ref. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — (Escola de Tenoné) Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1/3 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções.

PORTARIA N. 306/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Maria de Nazaré Miranda A. Macedo, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de "Professor", Ref. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável", Subconsignação — mensalista — (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1/2 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensa-

lista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 307/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Ruth Santos Andrade, pelo prazo de 8 meses para desempenhar as funções de Oficial Administrativo, Ref. 8, mediante o salário de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Necrópole de Santa Izabel — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1/5 a 30/12/1955.

Esta Portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 308/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve tornar sem efeito, as Portarias ns. 74/55 e 273/55, de 25/2/1955 e 13/4/1955 respectivamente, que admitiram Wanilda Santos Regateiro e Maria Duarte Damasceno, para exercerem a função de Professor, com exercício na Diretoria do Ensino Municipal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 309/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Joana Pereira Lopes, pelo prazo de 8 meses para desempenhar as funções de "Servente", Ref. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1/5 a 15/12/1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N.310/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve determinar, que reassuma o exercício de seu cargo, do qual estava afastado para tratamento de saúde, o sr. Flávio Cardoso da Silva, extranumerário do Mercado Francisco Bolonha, de acordo com o atestado médico n. 440, de 22/4/1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 311/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Irlanda Maria Navarro Ferreira, pelo prazo de 8 meses, para desempenhar as funções de "Professor", Ref. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1/5 a 15/12/1955.

Esta Portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de abril de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 312/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve determinar, que fiquem à disposição da Sociedade Paraense de Educação, até ulterior deliberação, as professoras, Margarida Schivazappa, Terezinha de Jesus Oliveira Quadros e a servente Maria José Nascimento Amaral, lotadas na Escola "Franklin Roosevelt".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 313/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Luiza Lúcia Câmara, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", Ref. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 29 — Secretaria de Obras — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (código 8.80.1) do orçamento em vigor, a partir de 1/1 a 31/12/1955.

Esta Portaria de admissão, poderá ser cancelada antes do prazo terminar nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de maio de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 314/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Cleide Silva, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de "Auxiliar de Escritório", Ref. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 29 — Secretaria de Obras — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (código 8.80.1) do orçamento em vigor, a partir de 1/1 a 31/12/1955.

Esta Portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de maio de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
Secretário de Administração

PORTARIA N. 315/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista, Manuel Lobato Rodrigues, pelo prazo de 11 meses, para desempenhar a função de "Capataz Geral", Ref. 8, mediante o salário de hum mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00) correndo a despesa correspondente, por conta da verba, Tab. 29. — S. O. — Departamento Municipal de Engenharia — Consignação — "Pessoal Variável", Subconsignação — mensalista — (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15/1 a 21/12/55.
Esta Portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de maio de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Secretário de Obras
Secretário de Administração

PORTARIA N. 316/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve Admitir como extranumerário mensalista, José Ferreira Souto, pelo prazo de 7 meses para desempenhar as funções de "Administrador", Ref. 8, mediante o salário de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 22, S. F. Diretoria da Fiscalização Municipal — Consignação — "Pessoal Variável" — Subconsignação — mensalista — (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 5/5 a 31/12/55.
Esta Portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de maio de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hamilton Moreira
Secretário de Administração

PORTARIA N. 317/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve admitir como extranumerário mensalista Lucimar Pimentel Amorim pelo prazo de 8 meses, para desempenhar as funções de "Servente", Ref. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros) correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tab. 13 — S. A. — D. E. M. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 15 a 15/12/55.
Esta Portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de abril de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 318/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve designar Maria José Couto de Abreu, titular interino do cargo isolado de "Professor", padrão E, lotado na Escola Professora "Gregória de Matos", para servir por conveniência do serviço na Escola Dr. Alcindo Cabela, até ulterior deliberação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de maio de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 212/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve:
Admitir como extranumerário mensalista, Maria dos Anjos Contente, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, (um mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela n. 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, mensalista 8.04.1, do orçamento em vigor, a partir de 15/3 a 15/12/55.
Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de março de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 213/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve:
Admitir como extranumerário mensalista, Laura Francisca F. de Sousa, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. n. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela n. 13, S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, mensalista, código 8.04.1, do orçamento em vigor, a partir de 15/3 a 15/12/55.
Esta portaria de Admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém 18 de março de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 214/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve:
Designar, nos termos do artigo 138, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 20, parágrafo único, da Lei n. 2.656, de 31/11/55, Nalmira Martins Guimarães, titular do cargo isolado de Datilógrafa, padrão E, lotado na Diretoria do Ensino Municipal, para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente, lotado na referida diretoria, a partir de 17/3/55.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de março de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 215/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve:
Admitir como extranumerário mensalista, Maria Lúcia de Barros Almeida, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. n. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba Tabela n. 13 — S. A. Diretoria do Ensino Municipal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, mensalista, código 8.04.1, do orçamento em vigor, a partir de 15/3 a 15/12/55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de março de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 216/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve:
Admitir como extranumerário mensalista, Maria Helena Santos Rocha, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Servente, Ref. n. 1, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela n. 13 — S. A. Diretoria do Ensino Municipal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, mensalista, código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 16/3 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de março de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 217/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve:
Admitir como extranumerário mensalista, Elza do Carmo Ribeiro, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela n. 13 — S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação mensalista, código 8.04.1, do orçamento em vigor, a partir de 20/3 a 15/12/55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de março de 1955.
Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 180/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve:
Admitir como extranumerário mensalista, Maria Carmelita da Silva, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de

Professor — Ref. n. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela, 13, S. A. — Diretoria do Ensino Municipal, Consignação "Pessoal Variável" Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 15-3 a 15-12-1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 182/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista, Milton Costa, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar a função de Ajudante de Administrador — Ref. n. 8, mediante o salário de Cr\$ 1.800,00 (hum e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela 22, Secretaria Municipal de Finanças, Sup. de Mercado — Consignação "Pessoal Variável" Subconsignação Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada, antes de terminar, o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 183/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Nicholas Elias Chase, pelo prazo de 12 meses para desempenhar as funções de Engenheiro — Ref. 17, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba — Tabela 29 — S. O. — D. M. Eng. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.80.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 31-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.
Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de março de 1955.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

PORTARIA N. 184/55
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, Resolve:
Admitir como extranumerário mensalista, Odete Nascimento Torres, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de

Professor — Ref. n. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela 13 — S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 185/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Eunice de Moraes Pompeu, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela 13, S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação — Código 8.04.1, do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 186/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Rita de Cássia Rolim Gomes, pelo prazo de 10 meses, para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela 13, S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 187/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Maria José Nascimento Amaral, pelo prazo de 12 meses, para exercer a função de Servente — Ref. n. 1, mediante

o salário de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a conta da verba, Tabela 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 188/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Alba Correa da Rocha, pelo prazo de 12 meses para exercer a função de Servente — Ref. n. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a conta da verba Tabela 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 189/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Alba Rosa Monteiro Barbosa, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente a conta da verba, Tabela 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 190/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Euridice Tavares de Souza, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, (um mil e quinhentos cruzeiros), que correrá a conta da Tabela n. 13 — S. A. Diretoria do Ensino Municipal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação, código

8.04.1, do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 191/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Luci Souto Campos, pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 2, mediante o salário de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela, 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

(*) PORTARIA N. 192/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Terezinha de Jesus P. de Souza, pelo prazo de 10 meses para desempenhar a função de Servente — Ref. n. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba, Tabela 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação — Código 8.04.1, do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

Reproduzida por haver saído com incorreções.

PORTARIA N. 193/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Ivone Maria L. Monteiro pelo prazo de 10 meses para desempenhar as funções de Professor — Ref. n. 22, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), que correrá a despesa correspondente a conta da verba Tabela n. 13 S. A. da Diretoria do Ensino Municipal, Consignação código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 15-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensa-

lista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 194/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Yêda Doris Guimarães de Almeida, pelo prazo de 12 meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório — Ref. n. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela 13 S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 31-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 196/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Zígonar Alves Maia, pelo prazo de 12 meses para desempenhar as funções de Motorista — Ref. 11, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela 13 — S. A. Gab. Sec. — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação — Código 8.04.1 do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 31-12-1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

PORTARIA N. 197/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Raimunda Xavier Sá pelo prazo de 10 meses para desempenhar a função de Servente — Ref. n. 1, mediante o salário de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela 13 — S. A. — Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável" — Subconsignação, mensalista (código 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1-1 a 31-12-55.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de março de 1955.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração